

TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 00055/2025, CUJO OBJETO É O “Contratação da atração "Ana Clara Rocha e Italo Poeta" para apresentação artística no dia 08 de dezembro de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, no distrito do Município de Taquaritinga do Norte – PE, Gravatá do Ibiapina.”

Pelo presente instrumento de **DISTRATO DE CONTRATO**, amigável, que assina de um lado **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, por meio da **FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE ARTES E TURISMO - FUNTART** - Rua Padre Berenguer, S/N, Centro - Taquaritinga do Norte - PE, CNPJ nº 51.139.746/0001-11, neste ato representada pelo **PRESIDENTE ELISBERTO COSTA DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Padre Arruda, nº98, Residencial Anvijo, APT 302, 3º andar, Taquaritinga do Norte/PE, CPF nº 713.024.844-00, Carteira de Identidade nº 3.819.456 SDS/PE, denominado **CONTRATANTE**, efetivando o distrato do Contrato nº **00055/2025**, em que tem como **CONTRATADA** a empresa **ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, estabelecida à Av. Dom Luís, 880, sala 506, Aldeota, CEP: 60.160196 – Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.499.311/0001-09, neste ato representado por **ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA**, residente e domiciliada à Avenida Bandeirantes, S/N, Jacundá, CEP: 61.700-000 - Aquiraz – CE, CPF nº 002.980.913-48, Carteira de Identidade nº 2001009002498 SSPDS/CE, nos termos do artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, onde resolve:

CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO DO CONTRATO:

O CONTRATANTE e o CONTRATADO firmaram o Contrato de nº **00055/2025**, oriundo do Processo Licitatório 00038/2025, Inexigibilidade 00032/2025 cujo objeto é “**Contratação da atração "Ana Clara Rocha e Italo Poeta" para apresentação artística no dia 08 de dezembro de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, no distrito do Município de Taquaritinga do Norte – PE, Gravatá do Ibiapina”** .

CLAÚSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Este presente termo é regido pelo artigo 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:



(...)

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

CLAÚSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA DO CONTRATO E SEU DISTRATO:

O CONTRATADO assinou o contrato no dia 13 outubro de 2025 e seu distrato ocorre na presente data: 17/11/2025.

CLAÚSULA QUARTA- DAS RAZÕES DO DISTRATO:

A Rescisão Amigável é realizada por **conveniência mútua**, tendo em vista que ambas as partes constataram que a continuidade do contrato não atende mais às suas necessidades administrativas e de planejamento, optando, de forma consensual, por sua extinção, em comum acordo.

Nesse sentido torna-se necessária tal RESCISÃO AMIGÁVEL para não gerar mora e ônus a municipalidade e muito menos para a contratada.

CLAÚSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Fica eleito o foro de Taquaritinga do Norte-PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinada.

Taquaritinga do Norte - PE, 17 de novembro de 2025.



TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

**FUNDAÇÃO TAQUARITINGUENSE DE
ARTES DE TURISMO**

CNPJ nº: 51.139.746/0001-11

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS

Presidente da FUNTART

CPF nº 713.024.844-00

PELA CONTRATADA

**ENCANTO PROMOCOES E
PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**

CNPJ nº 10.499.311/0001-09

ANA CLARA SOUSA ROCHA ALMEIDA

CPF nº 002.980.913-48

